



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 — Estado de São Paulo

LEI Nº 504, de 31 de outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo a assinar escritura de alteração contratual com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a assinar escritura de alteração contratual com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., em que, o saldo remanescente do empréstimo destinado à pavimentação, lavrado no 20º Cartório de Notas da Capital, aos 9 de novembro de 1976 - Livro 808, fls. 177, se destinará como parte de pagamento de uma motoniveladora a ser adquirida pela Prefeitura.

Artigo 2º) A correção monetária do saldo remanescente se efetuará de acordo com índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital (UPCs).

Artigo 3º) Ficam mantidas as demais condições da escritura de 9 de novembro de 1976, referida no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de outubro de 1977


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL